



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.

Filiado à:



SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIMASP

Data Base 01/11

Reajuste **5,09%** (cinco virgula nove por cento)

Motoristas:	R\$ 2.480,05 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos);
Ajudantes de Motorista:	R\$ 1.861,97 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);
Operador de Empilhadeira:	R\$ 2.480,05 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos);

VALE ALIMENTAÇÃO: As empresas obrigam-se a fornecer diariamente ticket-refeição no valor mínimo de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), por dia trabalhado na jornada superior a 06 (seis) horas diárias.

REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS: As horas extras diárias serão remunerada com o adicional de 60% as duas primeiras e 100% as excedentes de duas, incidindo o percentual sobre o valor da hora normal;

Parágrafo único: Quando as horas extras diárias forem eventualmente superiores a 2 (duas), a empresa deverá fornecer refeição comercial ao empregado que as cumprir.

DIA DO MOTORISTA: Em homenagem ao Dia do Motorista – 25 de Julho – será concedida ao empregado motorista no comércio um abono a ser pago de forma destacada no recibo salarial do mês, correspondente a 01 (um ou 02 (dois) dias da sua remuneração auferida no mês de Julho de 2025, conforme abaixo:

I – Até 90 dia de contrato de trabalho na empresa: não faz jus ao benefício;

II – De 91 dias até 180 dias de contrato de trabalho na empresa: O empregado fará jus a 01 (um) dia;

III – Acima de 180 dias de contrato na empresa: O empregado fará jus a 02 (dois) dias.

Parágrafo único: Fica facultado às partes de comum acordo, converter até 1 (um) dia de descanso, durante a vigência da presente convenção.

Endereço: R: dos Marianos, 123 - Centro - Osasco - SP - Fone: 3684-7809 - CEP 06016-050.

Base Territorial: Osasco, Cajamar, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Cotia, Embu, Taboão da Serra, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. **Fundado em 02/01/1999.**